



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 12843531 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-RCPL

SEI:TJPR Nº 0021699-63.2026.8.16.6000
SEI:DOC Nº 12843531

Comunicação de falência

Unidade Judicial: 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR

Número dos autos: 0001683-33.2025.8.16.0145

Data da decisão: 25/03/2026

Pessoa jurídica e CNPJ: 1) Supermercado São Gabriel LTDA
CNPJ 08.097.641/0001-18

1) Determino a inclusão na relação quinzenal de comunicados de falência / recuperação judicial.

2) Comunique-se às Corregedorias-Gerais da Justiça e às Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho, como requerido e com cópia da decisão que instrui esse procedimento.

3) Comunique-se ao juízo de origem e encerre-se nessa unidade.

4) Desde já, registra-se que, caso as respostas se limitem a comunicar o cumprimento da solicitação ou a informar que a divulgação não se insere na atribuição dos respectivos tribunais, deverá ser realizada a ciência à origem, sem necessidade de nova conclusão do expediente.

Des. **FERNANDO WOLFF BODZIAK**

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça**, em 31/03/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12843531** e o código CRC **D19F8284**.
